



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI N.º 1600/2018**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, CRIADO PELA LEI N.º 1456/2015 E INSERIDO NA LEI N.º 800/2004, E CRIAÇÃO DE VAGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

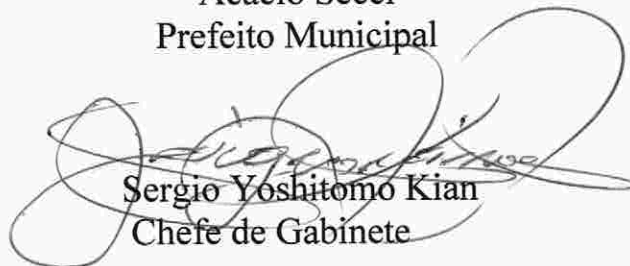
**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura do cargo de FISCAL DE POSTURAS criado pela Lei n.º 1456/2015 e inserido na Lei n.º 800/2004, passando a denominar-se como FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, garantindo a mesma carga horária e as respectivas atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Fica criada no quadro de vagas dos servidores públicos municipais mais 01 (uma) vaga para preenchimento mediante concurso público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE MARÇO DE 2018.

  
Acacio Secci  
Prefeito Municipal

  
Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete